MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná
CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 052/2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e incluir fonte de recursos através de Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Especial e incluir fonte re recursos, no orçamento geral do Município através de Excesso de Arrecadação, no valor de até R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

UNID.ORÇAMENT. PROJ. / CODIGOS	VINCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
07.000		SECRETARARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001		PROTECAO SOCIAL BASICA	
0008.0244.0020.2063		MANUTENCAO DE GESTAO SUAS	
3000000000000000		DESPESAS CORRENTES	
3330000000000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3339000000000000		APLICACOES DIRETAS	108.000,00
3339030000000000	926	MATERIAL DE CONSUMO	
3339032000000000	926	MATERIAL, BEM OU SERV.P/DISTRIBUICAO GRATUITA	
3339039000000000	926	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA	
		TOTAL GERAL	108.000,00

Art. 2º) – Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos provável Excesso de Arrecadação, na mesma importância, nas seguintes rubricas de Receitas:

REBRICA DA RECEITA	FONTE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
41321010101032900	926	Rend. Aplicação Transferência PAS - Piso Único de Assistência Social - C/C 15039-8	3.000,00
41729510104000000	926	Transferência PAS - Piso Único de Assistência Social	105.000,00
		TOTAL GERAL	108.000,00

Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA – Plano Plurianual de Investimento 2022 a 2025 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária nº 49/2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO,
Em 23 de julho de 2024

RICARDO RADOMSKI:21115168991 Assinado de forma digital por RICARDO RADOMSKI:21115168991
Dados: 2024.07.23 10:12:52 -03'00'

RICARDO RADOMSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná
CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

J U S T I F I C A T I V AO PROJETO DE LEI - Nº 052/2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e incluir fonte de recursos através de Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O Projeto de Lei que ora encaminho a esta Casa tem por objetivo dispor sobre a suplementação na Modalidade de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município, mediante o Excesso de Arrecadação no Exercício Financeiro de 2024.

Estes recursos e junção dos dois programas de Assistencia Social Estadual, FEAS e PPA III e Feas PPA I, que apartir desse ano transformou-se em PAS – Piso Único de Assistencia Social.

Na certeza da acolhida, apreciação e aprovação do presente,colocamo-nos a disposição a qualquer informação necessária, e assim, confirmamos nossa consideração e apreço a esta Casa de Leis e seus representantes.

Atenciosamente:

RICARDO RADOMSKI:21115168991

Assinado de forma digital por RICARDO RADOMSKI:21115168991
Dados: 2024.07.23 10:13:19 -03'00'

RICARDO RADOMSKI
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:
FABIO DA SILVA FERREIRA
D.Presidente da Câmara Municipal
MAMBORÊ – PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ: 75.776.278/0001-54
Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149
CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

COMPROVANTE DE PROTOCOLO
Protocolo: 34851/2024

Requerente: RICARDO RADOMSKI
Assunto: PROJETO DE LEI
Número: 52/2024
Data de Abertura: 23/07/2024 10:55

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e incluir fonte de recursos através de Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município e dá outras providências. Valor R$ 108.000,00.

Zuleima Scapini
Assessora do Legislativo